



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E PARA SUBCOORDENADOR DO  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS  
SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS/CSHNB-UFPI**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº. 095/2019, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução n. 020/2011-CONSUN, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador e para Subcoordenador do Curso de Ciências Biológicas/CSHNB da Universidade Federal do Piauí.

**1 DA ELEIÇÃO**

A Eleição será realizada no dia 20 de novembro de 2019, nos termos do presente Edital.

**2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

A inscrição dos candidatos será feita no dia 06 de novembro, no horário das 14h00 às 17h00, na Sala 804, do Campus Senador Helvidio Nunes de Barros-UFPI.

Os candidatos entregarão requerimento conjunto (Coordenador e Subcoordenador) de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.

O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução n. 020/2011-CONSUN, em que poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador, ou de Chefe e Subchefe de Curso de Graduação, os docentes do quadro efetivo da UFPI Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, graduados em Ciências Biológicas lotados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**3 DO CORPO ELEITORAL E DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Art. 3º da Resolução n. 020/2011-CONSUN, cabendo pedido de impugnação no prazo de 24h.

O procedimento de votação atenderá o disposto no Art. 14 da Resolução n. 020/2011-CONSUN.

Assim, são aptos a votar:

- I – membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em efetivo exercício;
- II – membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso.

**4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

A votação será realizada no dia 20 de novembro de 2019, no horário de 12h00 às 20h00, no Laboratório de Parasitologia (Bloco I) do CHNB-UFPI, Picos-PI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS**

### **5 DA RECEPÇÃO/APURAÇÃO DOS VOTOS**

Em conformidade a resolução n. 020/2011-CONSUN, estabelece-se que:

A mesa receptora/apuradora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e funcionará com o mínimo de 2 (dois) de seus 4 (quatro) membros.

Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para o segmento discente), para o cálculo do resultado final da eleição e expedição do boletim de apuração.

A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os segmentos.

Das decisões das mesas apuradoras caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado oficial, à Comissão Eleitoral, que deverá estar disponível à recepção desse recurso, sob pena de preclusão do direito.

### **6 DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CSHNB, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

É proibida a campanha de boca de urna.

A Comissão Eleitoral organizará debate entre os candidatos, assegurando igual tratamento.

A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no Quadros de Avisos da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos – PI, 30 de outubro de 2019.

*Prof. Dr. Sergio Bitencourt Araújo Barros*  
Presidente da Comissão Eleitoral